



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://ufla.br

## EDITAL Nº 89/2025

Processo nº 23090.018204/2025-05

Por meio do presente Edital, e considerando o disposto na Portaria Normativa PRPG nº 311, de 09 de março de 2022, na Instrução Normativa PRPG nº 001, de 09 de março de 2022, na Resolução CUNI nº 138, de 26 de agosto de 2024, na Instrução Normativa PRPG nº 003, de 29 de julho de 2024, e em outras normas correlatas, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Complementar nº 089/2025 do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos (PPGRH) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2026.

### 1. DO NÚMERO DE VAGAS

**1.1.** O PPGRH está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Recursos Hídricos	8	8

**1.2.** Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto sensu (PPGSS) (aprovado pela Resolução/CEPE nº 077/2024, de 02/04/2024). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, a critério do PPGSS. A aprovação do candidato não implicará, obrigatoriamente, a concessão de bolsa de estudos.

### 2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos (PPGRH) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
20/10/2025	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG	Publicação do Edital
20/10/2025 a 06/11/2025	De 18 (dezoito) horas do dia 20/10/2025 até às 17:00 (dezesete horas) do dia 06/11/2025	Inscrição no Site da PRPG: <a href="http://www.pprg.ufla.br">www.pprg.ufla.br</a>	Inscrições no Processo Seletivo

<b>07/11/2025</b>	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	<b>Último dia para pagamento da inscrição</b>
20/10/2025 a 22/10/2025	De 18 (dezoito) horas do dia 20/10/2025 até às 18 (dezoito) horas do dia 22/10/2025	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
23/10/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
23/10/2025 a 24/10/2025	De 18 (dezoito) horas do dia 23/10/2025 até as 18 (dezoito) horas do dia 24/10/2025	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
28/10/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
14/11/2025	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
14/11/2025 a 17/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 14/11/2025 até as 18 (dezoito) horas do dia 17/11/2025	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
19/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
19/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
19/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
<b>24/11/2025 a 01/12/2025</b>	<b>Informação disponível no ANEXO deste edital.</b>		<b>Etapa(s) de seleção</b>
02/12/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
02/12/2025 a 11/12/2025	De 18 (dezoito) horas do dia 02/12/2025 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/12/2025	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
12/12/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar
15/12/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
-----	-----	Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados

\* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG

(<http://www.prpg.ufla.br/>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos (PPGRH) deverão ser realizadas, *via internet*, no site <http://www.prpg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

**3.1.** A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 07/11/2025, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 06/11/2025, às 17h), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo**

## **banco para quitação nesta data).**

**3.2.** Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **07/11/2025**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

**3.3.** A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **07/11/2025**.

**3.4.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

**3.5.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

**3.6.** As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".

## **4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

**4.1.1.** Para inscrições no mestrado:

● Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;

● Histórico escolar da graduação;

● "Currículo Lattes/CNPq" atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

● Demais documentos descritos no anexo deste edital.

**4.1.2.** Para inscrições no doutorado:

● Cópia do diploma de mestrado. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site [www.prpg.ufla.br](http://www.prpg.ufla.br);

● Histórico escolar do curso de mestrado;

● "Currículo Lattes/CNPq" atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

● Demais documentos descritos no anexo deste edital.

**4.2.** Ao finalizar a inscrição, o **candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.**

**4.3. As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo candidato até o último dia de inscrição.**

**4.4.** Recomenda-se que a inscrição seja realizada com antecedência, a fim de evitar contratempos técnicos devido à sobrecarga do sistema.

**4.5.** A instituição não se responsabiliza por problemas decorrentes de instabilidade no sistema, falhas de conexão ou quaisquer outros impedimentos técnicos que possam ocorrer caso o candidato opte por realizar a inscrição nos momentos finais do prazo estabelecido.

## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

**a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29/03/2022; e

**b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

**5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

**5.3.** A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrpg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

**5.4.** Para solicitar a isenção do pagamento, o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição os documentos obrigatórios mencionados no item 4, bem como nos anexos deste edital.

**5.4.1** O candidato poderá realizar alterações nos documentos submetidos a qualquer momento após o término do período de processamento da isenção, desde que respeite o prazo final de inscrição.

**5.5.** As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

**5.6.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b” do item 5.1.

**5.7.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

**5.8.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

**5.9.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

**5.10.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

**5.11.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

## **6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

**6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame,

proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

**6.3.** Para candidatas que foram beneficiárias de licença maternidade ou licença adotante desde 2020, será considerado dois anos a mais para fins de cálculo da pontuação da sua produção científica, para cada licença.

**6.3.1** A comprovação da condição prevista no item 6.3 deve ser realizada anexando o comprovante da licença maternidade, bem como a certidão de nascimento do filho, ao arquivo que contenha os documentos comprobatórios do Currículo, em documento único, no formato .PDF. A candidata deverá, ainda, registrar em seu Currículo Lattes, em campo próprio, o período em que esteve de licença maternidade.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 077, de 02/04/2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço <http://www.prrpg.ufla.br>.

**7.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 311, de 09 de março de 2022 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 09/03/2022, disponíveis no endereço <http://www.prrpg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

**7.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõem e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento, ausência de documentação obrigatória ou pagamento fora do prazo previsto no edital, não serão homologadas pelo programa.

**7.5.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

**7.6.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

**7.7.** Os candidatos aprovados dentro das cotas figuraram em listas específicas, independente da lista da ampla concorrência.

**7.8.** Caso não haja o preenchimento das vagas reservadas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação; e caso haja vagas de ampla concorrência não preenchidas, as mesmas poderão ser destinadas aos candidatos de vagas reservadas segundo a ordem de classificação.

## **8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL**

**8.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

**8.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do

Programa.

**8.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no site [www.prgg.ufla.br](http://www.prgg.ufla.br), conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

**8.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

## **9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**9.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas de conhecimento, das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**10.2.1** O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, as quais obedecerão ao calendário específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.

**9.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

**9.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

**9.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**9.6.** O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou site do Programa.

**9.7.** Esgotado o prazo recursal previsto no item 2, não caberá recurso a instância superior.

## **10. DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA UFLA E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**10.1.** A Política de Inovação da UFLA visa à consolidação da Universidade como centro de excelência em pesquisa e inovação tecnológica, promovendo a utilização do conhecimento científico, tecnológico e cultural em prol do desenvolvimento socioeconômico regional, estadual e nacional.

**10.2** Entende-se por propriedade intelectual toda invenção, descoberta, criação literária, artística e científica, marcas, designs, segredos comerciais e outros resultados do trabalho intelectual, independentemente de estarem protegidos por leis de direitos autorais, patentes ou outras formas de proteção legal.

**10.3** Os direitos de propriedade intelectual resultantes de pesquisas e trabalhos realizados pelo candidato selecionado durante sua pós-graduação, serão regidos

pelas leis de propriedade intelectual aplicáveis e pela Política de Inovação da UFLA.

**10.4** O candidato selecionado retém os direitos autorais de suas criações acadêmicas, incluindo teses, dissertações e artigos, desde que essas criações não envolvam colaborações específicas que afetem a titularidade.

**10.5** O candidato selecionado compromete-se a comunicar prontamente ao órgão competente da UFLA a respeito de qualquer inovação, invenção ou descoberta com potencial comercial ou impacto público, a fim de que a UFLA possa tomar as devidas providências necessárias para garantir a efetiva proteção da propriedade intelectual em questão.

**10.6** A UFLA reserva o direito de avaliar, proteger e transferir as tecnologias desenvolvidas no âmbito da Pós-Graduação, observada distribuição de benefícios prevista na sua Política de Inovação.

**10.7.** O candidato selecionado concorda, desde já, em observar a Política de Inovação da UFLA, bem como os demais regulamentos e procedimentos relacionados à propriedade intelectual estabelecidos pela instituição.

## **11. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**11.1** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2026, segundo o prazo estabelecido pelo cronograma do calendário acadêmico.

**11.2** Para ter a matrícula inicial efetivada o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

**11.3** Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no cronograma do Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

**11.4** A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.

**11.5** A matrícula somente poderá ser efetuada mediante comprovação da conclusão do nível de ensino exigido para o curso, conforme documentação prevista na IEMI.

**11.5.1** Para a realização da matrícula, os candidatos devem enviar cópia do diploma de conclusão do nível de ensino exigido ou certificado de conclusão do curso.

**11.5.2** Caso o candidato ainda não tenha colado grau, deverá providenciar, junto à instituição de origem, a colação antecipada para realização da matrícula.

**11.5.3** Os candidatos selecionados para o doutorado que ainda não possuam certificado de conclusão ou diploma de mestrado deverão enviar a ata de defesa de dissertação assinada por todos os membros participantes da banca, devendo regularizar a pendência até o final do segundo período letivo do curso, sob pena de ter a sua matrícula cancelada.

## **12. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**12.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

**12.2.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar

ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**12.3.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 12.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

**12.4.** O tratamento adequado que trata o item 12.1 será estabelecido pela Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

**12.5.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

**12.5.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

**12.5.2.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

**12.6.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

**12.6.1.** A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

**13.2.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 20 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO TEODORO BRUZI, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 20/10/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0598195** e o código CRC **574E7716**.

## ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

### 1. DAS VAGAS OFERTADAS

<b>Mestrado</b>	
<b>Número total de vagas: 8</b>	
<b>Detalhamento da oferta: Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração</b>	
<b>Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração</b>	<b>Número de vagas</b>
Irrigação e Drenagem	4
Hidrologia	4

<b>Doutorado</b>	
<b>Número total de vagas: 8</b>	
<b>Detalhamento da oferta: Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração</b>	
<b>Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração</b>	<b>Número de vagas</b>
Irrigação e Drenagem	4
Hidrologia	4

### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

<b>Mestrado</b>
Graduados em: Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Hídrica, Engenharia Sanitária, Engenharia Química, Geologia e áreas afins.

<b>Doutorado</b>
Graduados em: Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Hídrica, Engenharia Sanitária, Engenharia Química, Geologia e áreas afins.
Mestrado em: Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

<b>Mestrado</b>
-----------------

**3.1 Planilha de Avaliação Curricular (PAC):** em formato padronizado pelo Programa (Anexo A) com todos os comprovantes em arquivo único. Os candidatos que apresentarem Curriculum vitae fora do padrão do Programa estarão sujeitos à não pontuação desse item.

**3.2 Pré-Projeto:** Seguindo estritamente o modelo definido pelo Programa (Anexo B). Os candidatos que apresentarem pré-projeto fora do padrão definido pelo Programa estarão sujeitos à não pontuação desse item.

**3.3 Cópia de documento de identificação:** RG ou passaporte ou CNH; e CPF (desnecessário para estrangeiros que não tenham CPF).

#### Doutorado

**3.4 Planilha de Avaliação Curricular (PAC):** em formato padronizado pelo Programa (Anexo A) com todos os comprovantes em arquivo único. Os candidatos que apresentarem Curriculum vitae fora do padrão do Programa estarão sujeitos à não pontuação desse item.

**3.5 Pré-Projeto:** Seguindo estritamente o modelo definido pelo Programa (Anexo B). Os candidatos que apresentarem pré-projeto fora do padrão definido pelo Programa estarão sujeitos à não pontuação desse item.

**3.6 Cópia de documento de identificação:** RG ou passaporte ou CNH; e CPF (desnecessário para estrangeiros que não tenham CPF).

#### 4. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

A documentação deve ser enviada digitalizada através do formulário de inscrição *online* no SIGAA. Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos enviados via e-mail.

ATENÇÃO: o pré-projeto e/ou tabela de pontuação de currículo deverão ser enviados identificados apenas com o número de inscrição.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.

Sugerimos que a edição da inscrição seja realizada com antecedência mínima de 60 minutos do prazo final de inscrição, ou seja, até às 16h do dia 06/11/2025.

#### 5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado e Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local

Período de inscrição	20/10/2025 a 06/11/2025	De 18 (dezoito) hora do dia 20/10/2025 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 06/11/2025	Inscrição no Site da PRPG: <a href="http://www.prrg.ufla.br">www.prrg.ufla.br</a>
Divulgação da lista de inscritos	14/11/2025	A partir das 18h	Site do programa <a href="http://www.prrg.ufla.br/recursoshidricos/">http://www.prrg.ufla.br/recursoshidricos/</a>
Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos	14/11/2025 a 17/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 14/11/2025 até as 18 (dezoito) horas do dia 17/11/2025	Documentação deve ser enviada para o e-mail da secretaria integrada do PPGRH (posgraduacao.eeng@ufla.br)
Resultado da interposição de recurso contra a lista de inscritos	19/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa <a href="http://www.prrg.ufla.br/recursoshidricos/">http://www.prrg.ufla.br/recursoshidricos/</a>
Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição	19/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa <a href="http://www.prrg.ufla.br/recursoshidricos/">http://www.prrg.ufla.br/recursoshidricos/</a>
Homologação da lista de inscrições	19/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa <a href="http://www.prrg.ufla.br/recursoshidricos/">http://www.prrg.ufla.br/recursoshidricos/</a>
Divulgação dos resultados da etapa 1 - Análise do pré-projeto	21/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa <a href="http://www.prrg.ufla.br/recursoshidricos/">http://www.prrg.ufla.br/recursoshidricos/</a>
Interposição de recurso contra os resultados da etapa 1	21/11/2025 a 24/11/2025	Das 18 (dezoito) horas do dia 21/11/2025 até às 18 (dezoito) horas do dia 24/11/2025	Formulário e instruções disponíveis no site do programa <a href="http://www.prrg.ufla.br/recursoshidricos/">http://www.prrg.ufla.br/recursoshidricos/</a>
Resultado da interposição de recurso referente a etapa 1	25/11/2025	A partir das 11 (onze) horas	Site do programa <a href="http://www.prrg.ufla.br/recursoshidricos/">http://www.prrg.ufla.br/recursoshidricos/</a>

Realização da Arguição Técnica - etapa 3	26/11/2025 a 01/12/2025	Das 8 (oito) horas do dia 26/11/2025 até às 20 (vinte) horas do dia 01/12/2025	Online via Google Meet O link será enviado ao candidato, no e-mail informado no ato da inscrição
Publicação do resultado preliminar	02/12/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa <a href="http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/">http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/</a>
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	02/12/2025 a 11/12/2025	Das 18 (dezoito) horas do dia 02/12/2025 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/12/2025	Formulário e instruções disponíveis no site do programa <a href="http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/">http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/</a>
Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar	12/12/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa <a href="http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/">http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/</a>
Resultado final: lista de candidatos selecionados	15/12/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa <a href="http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/">http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/</a>

## 6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

A Etapa 3, de Arguição Técnica, será realizada por meio de plataforma on-line (Google Meet).

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído de avaliação do pré-projeto, análise curricular e arguição técnica. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota do pré-projeto (NPP) menor que 50.

O candidato que obtiver nota no pré-projeto menor que 50 não seguirá para as etapas de avaliação curricular e arguição técnica, pois já se encontra eliminado.

A nota final dos candidatos classificados no processo seletivo será dada por:

$$\text{Nota Final} = \text{NPP} \cdot 0,4 + \text{NCR} \cdot 0,4 + \text{NAT} \cdot 0,2$$

Em que: NCR é a Nota Curricular Relativizada e NPP é a Nota do Pré-Projeto.

<b>MESTRADO E DOUTORADO</b>				
<b>Etapa</b>	<b>Descrição da Etapa</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Peso (%)</b>	<b>Tipo (Eliminatória ou classificatória)</b>
<b>1</b>	Análise do pré-projeto	A Nota do Pré-projeto (NPP) terá pontuação entre 0 e 100 pontos	40	Eliminatória e Classificatória

<b>2</b>	Análise curricular	A Nota Curricular Relativizada (NCR) terá pontuação entre 0 e 100 pontos	40	Classificatória
<b>3</b>	Arguição Técnica	A Nota da Arguição Técnica (NAT) terá pontuação entre 0 e 100 pontos	20	Classificatória

## 8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

### Mestrado e Doutorado

#### ETAPA 01 - Análise do pré-projeto

O candidato deverá desenvolver uma proposta de projeto de dissertação ou tese seguindo o modelo de pré-projeto disponibilizado no Anexo B. Não é necessário contatar professores do PPGRH para a definição do tema e não deve haver preocupação com a infraestrutura e recursos financeiros para a realização do projeto.

A nota no pré-projeto será atribuída por meio dos seguintes tópicos:

- i) Clareza, objetividade e pertinência à fronteira do conhecimento da área de Recursos Hídricos - 10 pontos;
- ii) Caráter inovador do pré-projeto e importância do tema ou do problema abordado, do ponto de vista científico, econômico ou social - 15 pontos;
- iii) Conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida - 25 pontos;
- iv) Adequação da estratégia experimental e/ou da abordagem teórico-metodológica para alcançar os objetivos pretendidos - 25 pontos;
- v) Aderência do pré-projeto com a linha de pesquisa pretendida - 15 pontos;
- vi) Utilização correta da língua portuguesa e capacidade de redação - 10 pontos;

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, e a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

O pré-projeto será identificado por meio do número de inscrição do candidato, impondo a desclassificação ao candidato que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal de identificação.

O pré-projeto deverá ser redigido em língua portuguesa, seguindo o modelo disponibilizado no Anexo B. Caso o candidato redija o pré-projeto em outro idioma e/ou não siga o modelo disponibilizado no Anexo B, receberá nota zero (0) na totalidade da avaliação do pré-projeto, e não seguirá para a segunda etapa do processo seletivo.

#### ETAPA 02 - Análise curricular

Na análise curricular serão pontuadas apenas as atividades previstas na Planilha de Avaliação Curricular (PAC), disponível no Anexo A. As atividades realizadas nos últimos 5 anos valerão 100% da nota, já as atividades com tempo superior a 5 anos e inferior a 10 anos valerão 50% do valor total, e, as atividades com tempo superior a 10 anos não serão contabilizadas. A Nota Curricular Relativizada (NCR) será calculada por:

$$NCR=(P/PM)\cdot 100$$

Em que P é a pontuação total do candidato na PAC, e PM é a maior pontuação obtida para o nível pleiteado, independentemente da linha de pesquisa e da concorrência por vagas reservadas pela política de ações afirmativas definida pela Portaria Normativa da Reitoria nº 121/2023.

O(a) candidato(a) deverá entregar a PAC preenchida e a documentação comprobatória devidamente organizada, utilizando a ordenação dos itens na PAC. Na PAC deverão ser preenchidas as colunas “quantidade” e “o número da página onde se encontra o(s) comprovante(s)”. Os documentos comprobatórios **deverão ser numerados em ordem crescente e na sequência dos itens da PAC**, e apresentados em um único arquivo incluindo a Planilha (PAC), em formato PDF. Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia), o(a) candidato(a) poderá ser penalizado(a) com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Não é necessário autenticar os documentos comprobatórios em cartório.

A pontuação de alguns itens da PAC levará em consideração a inserção da produção na subárea Engenharia de Água e Solo (5.03.02.00-0), ou outras áreas. Considerar-se-ão inseridos na subárea Engenharia de Água e Solo os seguintes temas: hidrologia, irrigação e drenagem, gestão de recursos hídricos, hidráulica geral e hidráulica aplicada, conservação da água e do solo, geotecnologias aplicadas aos recursos hídricos, física e mecânica dos solos, qualidade da água e do solo, recuperação de áreas contaminadas e degradadas.

Os artigos serão avaliados de acordo com o índice h5 do Google Acadêmico. A produção intelectual deverá ser comprovada por meio de cópia da página em que conste o nome do autor/coautor da publicação. Caso nessa página não haja outras informações relevantes como: nome do livro, capítulo, evento ou periódico, ISBN e ISSN, por exemplo, deverão ser também inseridas outras páginas que contenham essas informações; do contrário serão desconsiderados.

**Atenção:** Para os trabalhos publicados em congresso, se no certificado constar apenas que o trabalho foi apresentado, para que sua pontuação seja computada, deverá ser incluída a página inicial do resumo, resumo por completo, ou artigo completo. Nesta, deve ser possível a identificação dos autores, bem como do evento.

Para as atividades previstas no item D da PAC, caso o certificado apresente o período durante o qual a atividade foi desenvolvida, considerar-se-á um semestre igual a um período de 6 meses de atividades, independentemente da carga horária. Caso o certificado apresente apenas a carga horária da atividade, será considerado um semestre igual a 480 horas de atividades.

Serão aceitas como atividades de ensino aulas ministradas no ensino técnico, tecnológico, de graduação e pós-graduação (Lato e Stricto Sensu), com devidas comprovações oficiais.

Serão aceitas como atividades em pesquisa apenas tempo relativo a bolsas de pesquisa devidamente comprovada e tempo de serviço em empresas e institutos de pesquisa, cuja função desempenhada tenha relação direta com as linhas de pesquisa do programa. Atividades desenvolvidas enquanto discente de pós-graduação, como a participação em projetos de pesquisa e bolsa de estudos, não são pontuadas.

Serão aceitas como outras atividades, aquelas realizadas em empresas públicas ou privadas, em que a função desempenhada tenha relação direta com as linhas de pesquisa do programa, tais como, projetista de sistemas de irrigação e drenagem, pesquisa e desenvolvimento na área de recursos hídricos, gerente de estações de tratamento de água e resíduos, técnico ambiental, técnico em hidrologia, entre outros.

### **ETAPA 03 - Arguição Técnica**

A arguição técnica ocorrerá online, na data definida no item 5 deste anexo (DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO). Será realizada pela comissão de seleção e consistirá em perguntas sobre o pré-projeto e a linha de pesquisa pretendida. Terá duração máxima de 20 minutos e será gravada. Será realizada em uma sala virtual via Google Meet, e o link para acesso à sala, assim como as informações a respeito do horário da arguição de cada candidato, será enviado ao candidato, através do e-mail informado no ato da inscrição. Caberá ao candidato estar presente na sala virtual no horário agendado, com tolerância máxima de 3 minutos de atraso, além de se apresentar na reunião com a câmera aberta para fins de identificação do candidato.

Cada examinador atribuirá ao candidato uma nota entre zero e 100 pontos, com uma casa decimal. A nota final da arguição técnica do candidato será a média das notas dos examinadores.

## **9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

### **- Linha de Pesquisa Hidrologia:**

TUCCI, C.E.M. Hidrologia: ciência e aplicação. 2.ed., Porto Alegre. Rio Grande do Sul (RS). Editora Universidade. 2000. 943p.

MELLO, C. R. de; SILVA, A. M da. Hidrologia: princípios e aplicações em sistemas Agrícolas. 1. ed. Lavras: Editora UFLA, 2013. v. 1. 455p.

FEITOSA, F.A.C.; MANOEL FILHO, J.; FEITOSA, E.C.; DEMÉTRIO, J.G.A. Hidrogeologia: Conceitos e aplicações, CPRM: LABHID, rj, p. 809.

### **- Linha de Pesquisa Irrigação e Drenagem:**

ALLEN, R.G., PEREIRA, L.S., RAES, D., SMITH, M. Crop evapotranspiration: guidelines for computing crop water requirements. FAO, Rome (Irrigation and Drainage Paper, 56), 1998.

AZEVEDO NETTO, J. M., et al. Manual de Hidráulica. 9. Ed., São Paulo: Ed. Edgard Blücher, 2015.

BERNARDO, S.; SOARES, A. A.; MANTOVANI, E. C. Manual de irrigação. 8. ed. Viçosa: UFV, 2008. 596 p.

CARVALHO, J.A.; Oliveira, L.F.C. Instalações de bombeamento para irrigação - Hidráulica e consumo de energia. 2. ed. Lavras - MG: Editora UFLA, 2014. v. 01. 429p.

DUARTE, S. N.; SILVA, Ê, F, de F.; MIRANDA, J, H, de; MEDEIROS, J, F, de; COSTA, R, N, T.; GHEYI, H, R. Fundamentos de drenagem agrícola. Fortaleza: INCTSal, 2015. 337p.

FRIZZONE, J.A.; FREITAS, P.S.L.; REZENDE, R.; FARIA, M.A. MICROIRRIGAÇÃO: Gotejamento e Microaspersão. 1. ed. Maringá: Editora da Universidade Estadual de Maringá, 2012. v. 1. 356p.

FRIZZONE, J. A.; REZENDE, R.; CAMARGO, A. P.; COLOMBO. Irrigação Por Aspersão: Sistema Pivô Central. Editora da Universidade Estadual de Maringá, 2018. v. 1. 355p.

PEREIRA, G. M. Aspersão Convencional. In: Jarbas Honório de Miranda; Regina Célia de Matos Pires. (Org.). Irrigação - Série Engenharia Agrícola. 1ed.Piracicaba: FUNEP, 2003, v. 2, p. 107-178.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Em caso de renda familiar igual, será considerado a idade, sendo selecionado o candidato de maior idade.

A aprovação não implica em garantia de bolsa de estudos. A concessão de bolsas de estudos será feita com base em critérios das agências de financiamento. Para a distribuição das bolsas de estudos existentes, o Colegiado do PPGRH considerará a classificação geral por linha de pesquisa, independentemente da concorrência por vagas reservadas pela política de ações afirmativas definida pela Portaria Normativa da Reitoria nº 121/2023. A convocação de candidatos suplentes ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade de orientação por linha de pesquisa.

O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das linhas de pesquisa do Programa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última, desde que quitada ou isenta de pagamento.

# Anexo A

<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS</b>						
<b>PLANILHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - PAC</b>						
Número de inscrição do candidato:						
Linha de Pesquisa:						
				Quantidade	Número da página do(s) comprovante(s)	
<b>A) Artigo publicado em periódico científico</b> (máximo de 25,0 pontos na soma dos itens )						
A.1	Artigo publicado em periódico classificado com índice h5 do Google acadêmico igual ou superior a 25	Até 2º autor (5,0 pontos/artigo)				
		Demais autores (4,0 pontos/artigo)				
A.2	Artigo publicado em periódico classificado com índice h5 do Google acadêmico menor que 25 e maior igual a 17,25	Até 2º autor (4,0 pontos/artigo)				
		Demais autores (3,0 pontos/artigo)				
A.3	Artigo publicado em periódico classificado com índice h5 do Google acadêmico menor que 17,25 e maior igual a 12,5	Até 2º autor (3,0 pontos/artigo)				
		Demais autores (2,0 pontos/artigo)				
A.4	Artigo publicado em periódico classificado com índice h5 do Google acadêmico menor que 12,5 e maior igual a 6,25	Até 2º autor (2,0 pontos/artigo)				
		Demais autores (1,0 ponto/artigo)				
A.5	Artigo publicado em periódico classificado com índice h5 do Google acadêmico menor ou igual a 6,25	Até 2º autor (1,0 ponto/artigo)				
		Demais autores (0,5 ponto/artigo)				
<b>B) Trabalho publicado em congresso</b> (máximo de 5,0 pontos na soma dos itens)						
B.1	Trabalho completo ou Resumo expandido	Até 2º autor (1,0 ponto/trabalho)				
		Demais autores (0,5 ponto/trabalho)				
B.2	Resumo simples	Até 2º autor (0,5 ponto/trabalho)				
		Demais autores (0,2 ponto/trabalho)				
<b>C) Publicações técnicas</b> (máximo 2,0 pontos na soma dos itens)						
C.1	Livros com ISBN e > 50 páginas	Eng. de Água e Solo	Até 2º autor 0,5 ponto/livro			
			Demais autores 0,3 ponto/livro			
		Outras	Até 2º autor 0,2 ponto/livro			

		áreas	Demais autores 0,1 ponto/livro		
C.2	Capítulo de livro com ISBN e > 20 páginas	Eng. de Água e Solo	Até 2º autor 0,5 ponto/capítulo		
			Demais autores 0,3 ponto/capítulo		
		Outras áreas	Até 2º autor 0,2 ponto/capítulo		
			Demais autores 0,1 ponto/capítulo		
C.3	Boletim ou documento técnico com ISBN e > 20 páginas	Eng. de Água e Solo	Até 2º autor 0,5 ponto/boletim		
			Demais autores 0,3 ponto/boletim		
		Outras áreas	Até 2º autor 0,2 ponto/boletim		
			Demais autores 0,1 ponto/boletim		
<b>D) Atuação durante a graduação</b> (máximo de 10,0 pontos na soma dos itens)					
D.1	Iniciação Científica ou Tecnológica		1,0 ponto/semestre		
D.2	Monitoria		0,5 ponto/semestre		
D.3	Programa de Educação Tutorial (PET)		0,5 ponto/semestre		
D.4	Participação em Núcleos de Estudo		0,5 ponto/semestre		
D.5	Estágios obrigatórios e não obrigatórios		0,5 ponto/semestre		
<b>E) Especialização (Curso Lato Sensu)</b> (máximo de 3,0 pontos na soma dos itens)					
E.1	Especialização concluída com duração > 360 horas	Eng. de Água e Solo	2,0 pontos/especial.		
		Outras áreas	1,0 ponto/especial.		
<b>F) Proficiência em língua inglesa</b> (máximo de 4,0 ponto)					
F.1	Toefl IBT ≥ 109 ou Toefl IPT ≥ 500 ou ielts ≥ 6,0		4,0 pontos		
	Toefl IBT ≥ 87 ou Toefl IPT ≥ 200 ou ielts ≥ 4,0		2,0 pontos		
<b>G) Experiência profissional após a graduação</b> (máximo de 10,0 pontos na soma dos itens)					
G.1	Ensino		1,0 ponto/ano		
G.2	Pesquisa		1,0 ponto/ano		
G.3	Outras atividades		1,0 ponto/ano		

<b>H) Produção tecnológica</b> (máximo de 10,0 pontos na soma dos itens)				
H.1	Software registrado em órgão competente	4,0 pontos/software		
H.2	Patente registrada de produtos ou processos	10,0 pontos/patente		

## Anexo B

### Modelo para o Pré-Projeto

**Informações Gerais:** Os candidatos deverão seguir este modelo, respeitando o número máximo de caracteres permitido em cada item. **Não é permitida a inserção do nome ou qualquer outra identificação do candidato no Pré-Projeto, resultando em sua desclassificação, caso isso venha a ocorrer. Atenção: Preencher somente o seu número de inscrição!**

<b>CAMPO A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO</b>
Curso: ( ) Mestrado ( ) Doutorado
Linha de Pesquisa: ( ) Hidrologia ( ) Irrigação e Drenagem
<u>Número de inscrição do candidato:</u>  <u>Título do Pré-Projeto:</u>
<b>Qual é o problema abordado neste pré-projeto e a justificativa para sua implementação?</b> Apresente de forma clara e objetiva a pergunta, justificando a importância da pesquisa apresentada neste projeto (máximo 500 caracteres com espaços).
<b>Qual é o objetivo da pesquisa?</b> Apresente os objetivos gerais e específicos que serão buscados ao realizar a pesquisa (máximo 500 caracteres com espaços).
<b>Descreva resumidamente a metodologia a ser utilizada.</b> Apresente a metodologia de forma sucinta, focando no delineamento experimental, métodos laboratoriais necessários para a condução [sem entrar em detalhes específicos sobre as análises, citando apenas qual(is) o(s) método(s) necessário(s)] e análises estatísticas. (máximo 2000 caracteres com espaços).
<b>Qual sua experiência prévia acadêmica, profissional e/ou prática na área de Recursos Hídricos?</b> Apresente sua experiência prévia na área de Recursos Hídricos em geral, caso não possua nenhuma experiência a relatar, preencha "nada a declarar". Máximo de 1000 caracteres com espaços.

**Qual sua experiência prévia acadêmica, profissional e/ou prática na temática específica abordada em seu projeto?** (Apresente sua experiência prévia na área do projeto, caso não possua nenhuma experiência a relatar, informar: “nada a declarar”. (máximo 1000 caracteres com espaços).

**Referência:** Processo nº 23090.018204/2025-05

SEI nº 0598195